**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO GRADUANDO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO:

UNIDADE ACADÊMICA:

O coordenador do projeto/programa \_\_\_\_\_\_\_ da unidade acadêmica \_\_\_\_\_\_\_ faz público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de \_\_\_\_\_\_ vaga(s) de bolsista(s) graduando e \_\_\_\_\_\_\_ vaga(s) de voluntário(s) graduando.

1. **Dos Candidatos**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFJF;
2. Não estar em débito com a Extensão no que tange a relatórios e/ou outros documentos;
3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
4. Em caso de bolsistas, o mesmo não poderá ter vínculo remunerado em nenhum outro Programa de bolsas da UFJF, com exceção do Programa de Apoio Estudantil;
5. Listar os demais pré-requisitos específicos.
6. **Da seleção e bolsa**

A bolsa de Extensão tem a duração mínima de 01 e máxima de 04 semestres letivos;

Os programas e/ou projetos podem ser realizados durante o período de férias, cabendo ao coordenador informar a frequência dos participantes nos períodos determinados, somente em caso de pagamento de bolsa;

O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente;

Em caso de desistência do bolsista ou voluntário graduando selecionado durante o período de execução do programa e/ou projeto, assumirá o próximo candidato que estiver classificado.

1. **Do Processo de Seleção**

Os critérios do processo seletivo são determinados pelos próprios coordenadores de programa e/ou projeto.

1.1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.3 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O processo seletivo deverá ser realizado pelo menos uma vez por ano ou os bolsistas e voluntários graduandos, já participantes em anos anteriores, poderão ser reconduzidos por mais um ano. Cada bolsista poderá participar de um determinado programa e/ou projeto de extensão pelo prazo máximo de dois anos letivos.

**Da Inscrição**

DATA: LOCAL: HORÁRIO:

**Da Seleção**

DATA: LOCAL: HORÁRIO:

**Da Divulgação do Resultado**

DATA: LOCAL: HORÁRIO:

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

Coordenador do projeto/programa